

## MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO DE REPÚDIO, ao ato de violência praticado contra a jornalista Angelica Gomes da Silva em Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, ao ato de violência praticado contra a jornalista Angelica Gomes da Silva em Cuiabá, reafirmando o compromisso desta Casa, com a defesa dos direitos das mulheres.

## JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se a presente Moção de Repúdio à conduta do policial que, de forma **absolutamente inaceitável e violenta**, agrediu a jornalista Angélica Gomes, **uma mulher que exercia sua função profissional**, além de atacar o cinegrafista e danificar o equipamento da emissora.

O episódio evidencia **uma grave violência de gênero**, já que a vítima foi alvo direto de um soco em seu rosto, um ataque que não apenas ameaça sua integridade física, mas reforça comportamentos machistas e de intimidação contra mulheres no exercício de suas atividades.

Tais condutas são **repudiáveis e incompatíveis com o respeito aos direitos humanos, à liberdade de imprensa e à proteção das mulheres**, principalmente quando praticadas por agentes públicos responsáveis pela segurança da sociedade.

Diante disso, **repudio veementemente a agressão contra a jornalista Angelica Gomes da Silva**, reforçando que atitudes de violência contra mulheres não podem ser toleradas em nenhuma circunstância e exigem responsabilização exemplar.

Solicito, por fim, que esta Moção de Repúdio seja aprovada para que fique registrada nos anais deste Poder Legislativo, reafirmando o compromisso desta Casa com a proteção das mulheres e a defesa dos profissionais de imprensa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de agosto de 2025.

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003800330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

